



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 140, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR

MARCELO JOSÉ BURGEL

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Data: 16/12/2022 Hora: 16:21
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa n° 140, de 16 de dezembro de 2021 Projeto de Lei nº 126/2021.

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 126/2021, que conta com a seguinte ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO
DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO
CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL -
PROJETO CRAQUE NOTA 10.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que tem como objetivo firmar termo de convênio com a Associação Camponovense Celeiro de Futebol, com o Projeto Social Craque Nota 10.

O Projeto Social Craque Nota 10 visa o atendimento a crianças e adolescentes, proporcionando a prática de esportes e aperfeiçoamento a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, com festivais e torneios esportivos, e auxiliar nas despesas administrativas da entidade apoiando o desenvolvimento esportivo neste município, conforme Plano de Trabalho em anexo.

A Associação Camponovense Celeiro de Futebol tem a finalidade de difundir e Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

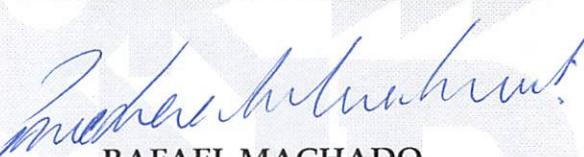
Zé Júlio



aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos; proporcionar a seus associados encontros e reuniões de caráter esportivo e social; filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de caráter intermunicipais e interestaduais amistosas

O termo de fomento com a Associação Camponovense terá um repasse de R\$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) para serem utilizados durante o ano em despesas com materiais de consumo, material permanente, locação de imóvel com despesas de água, energia e telefone e despesas de pessoal e encargos.

Demonstrada a relevância do Projeto presente Projeto de Lei, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** de tramitação, visando à posterior aprovação.



RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N° 126, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO
DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO
CAMPONOVENSE CELEIRO DE FUTEBOL -
PROJETO CRAQUE NOTA 10.**

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado repassar, mediante Termo de Fomento, à Associação Camponovense Celeiro de Futebol - Projeto Craque Nota 10, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.088.986/0001-15, com endereço na Rua Pequi, nº 199 NE, Jardim das Palmeiras, neste município o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

§ 1º. O presente fomento tem como objetivo atender crianças e adolescentes e deverá ser utilizado com despesas de material de consumo, aquisição de material permanente, pagamento de locação de imóvel, pagamento de despesas com energia, água, telefone e despesas de pessoal e encargos, conforme consta na descrição de gastos do Plano de Trabalho em anexo.

§2º. O valor será repassado 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, conforme plano de trabalho, sendo cada uma delas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de Fomento, observando ainda o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º. Para dar cobertura ao repasse autorizado nesta lei, a dotação orçamentária será consignada no orçamento geral do município.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO - ENTIDADE		FOLHA 1/2
1 – DADOS CADASTRAIS		
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: ACCF- Associação Camponovense Celeiro de Futebol de Campo Novo do Parecis		CNPJ: 34.088.986/0001-15
ENDEREÇO: RUA Pica Pau, nº 1776NW, Bairro Jardim das Palmeiras.		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): craque10cnpar@gmail.com
CIDADE: CAMPO NOVO DO PARECIS	UF: MT	CEP: 78.360-000
DDD /FONE: 65 98441-3561		
CONTA CORRENTE: 24311-6	BANCO Bradesco: 2558-5	PRAÇA DE PAGAMENTO: CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
NOME DO RESPONSÁVEL: ESMERALDO EGIDIO DE SALES		CPF: 761.558.381-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 530046- SSP/MT.		CARGO: PRESIDENTE
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 01, Nº 1279-NW, BAIRRO POLO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.		PROFISSÃO: TORNEIRO MECÂNICO
		CEP: 78.360-000
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:		
<i>APOIO AO DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENCE CELEIRO DE FUTEBOL-ACCF.</i>		
2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:		
INÍCIO	TÉRMINO	
05/01/2022	05/12/2022	
3 – METAS A SEREM ATINGIDAS OU ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:		
I - Difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos;		
II - Proporcionar a seus Associados, encontros, reuniões de caráter Esportivo e Social;		
III - Promover a realização de Campeonatos, Torneios e Competições, tanto amadoras.		
V - Filiar-se às entidades de administração do desporto dentro das modalidades desportivas que praticar, bem como participar de disputas por elas organizadas, nas modalidades de seu interesse, e também, nas disputas internacionais, oficiais ou		

amistosas;

VII - Administrar, licenciar e explorar as propriedades intelectuais da própria entidade, bem como licenciar produtos, bens e serviços, com o uso de seu nome, apelidos, símbolos, sede, imagens, sons, hinos e demais bens e direitos protegidos legalmente, cuja a receita se reverta em benefício de seus fins sociais;

4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

	Mensal	Anual
Materiais de Consumo.	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Materiais Permanente.	R\$2.000,00	R\$24.000,00
LOCAÇÃO IMÓVEL SEDE ACCF- Associação Camponovense Celeiro de Futebol, despesas Água, Energia e Telefone.	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Despesas de pessoal e encargos.	R\$ 15.400,00	R\$ 200.200,00
TOTAL	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR DO CONVÊNIO		R\$ 240.00,00
PLANO DE TRABALHO - ENTIDADE		FOLHA 2/2

**5 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DE
CUMPRIMENTO DE METAS:**

ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE TERÇA A SEXTA FEIRA, DAS 07:00 ÀS
10:00 e das 14:00 ÀS 21:30 E, AOS SABADOS DAS 08:00 ÀS 11:00 E
DAS 15:00 ÀS 18:00.

**6 – DEFINIÇÕES DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA
AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

TERÇAS À SABADO NO MINI ESTÁDIO DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS (TREINOS);

TERÇA, QUINTA, SEXTA E SABADO NO ESTÁDIO ARI TOMAZELLI, NO BAIRRO CENTRO (TREINOS);

14 DE JANEIRO À 11 DE MARÇO- FICHA DE INSCRIÇÃO DOS ATLETAS FEMININO/MASCULINO;

AMISTOSOS OFICIAIS NO MUNICIPIO, AOS DOMINGOS, SENDO DE DOIS EM DOIS MESES;

AMISTOSOS INTERMUNICIPAIS, DE DOIS EM DOIS MESES;

COPAS, TORNEIOS E CAMPEONATOS ESTADUAIS E NACIONAIS;

ACOMPANHAMENTO NO ÂMBITO FAMILIAR, NA ESCOLA QUE O ATLETA ESTUDA, BEM COMO SUA CONVIVENCIA NA SOCIEDADE;

CAMPANHAS EDUCATIVAS EM PARCERIA COM OUTRAS INSTITUIÇÕES, CONCIENTIZANDO O ALUNO A SE TORNAR UM CIDADÃO DO BEM E MESMO INCENTIVANDO A CARREIRA PROFISSIONAL.

7 – REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Campo Novo do Parecis/MT, 16/12/20021


Responsável

8 – PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO (PELA ADMINISTRAÇÃO):

Campo Novo do Parecis/MT, ___/___/___ Responsável



9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Campo Novo do Parecis/MT, ___/___/___
Municipal

Secretário

Prefeito Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. M. P. S. P.", is written over a blue horizontal line. The signature is fluid and cursive, with some loops and variations in letter height.